



# Câmara Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais

Rua Olímpia Rocha de Oliveira, 175 – Telefax: 323-8100 – Celular 9983-0800

CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga-MG

## LEI Nº 097/2000

### ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº072/99 DE 19/03/1999.

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 2º da Lei nº072/99 que dispõe sobre: Autoriza assinar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE CARATINGA - APAE**, passa a ter a seguinte redação:

“O Município fornecerá aos seus alunos, material escolar, merenda, condução, exames clínicos, além de uma ajuda de custo à **APAE** no valor mensal de R\$ 80,00 (oitenta reais) por cada aluno atendido naquele estabelecimento”.

**Artigo 2º** - A **APAE** mensalmente remeterá correspondência à Prefeitura fazendo a solicitação das passagens para o transporte dos alunos nominando-os, que servirá também como solicitação para que seja efetuado o pagamento da ajuda de custo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta pertença ou possa pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Piedade de Caratinga, 19 de setembro de 2000.

  
**JOSÉ LOPES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

